

PROCESSO Nº : 2010.0701.000270


INTERESSADAS : Procuradoria-Geral de Justiça e J. Câmara & Irmãos S/A.

ASSUNTO : Publicação de Nota Oficial no Jornal do Tocantins.

DESPACHO Nº 617/2010 – Face às competências conferidas pelo artigo 17, inciso IX, alínea “c”, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, tendo em vista o constante do presente processo, o qual foi submetido a exame da Assessoria Especial Jurídica deste Órgão, que emitiu o Parecer Administrativo nº 104, datado de 14 de junho de 2010, manifestando pela necessidade de publicar Nota Oficial em jornal de grande circulação em réplica aos comentários pejorativos à atuação do Ministério Público do Estado do Tocantins, proferidos pelo Supremo Tribunal Federal durante o julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4.215; diante da existência de empresa que detém notória credibilidade, exclusividade para edição, circulação e comercialização do Jornal do Tocantins, o que inviabiliza a competição, conforme informações acostada às fls. 08/09, com fundamento no inciso I do art. 25, da Lei 8.666/93, **DECLARO INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO** para contratação da empresa J. CÂMARA & IRMÃOS S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 01.536.754/0001-23, visando a publicação da referida Nota Oficial no Jornal do Tocantins, na edição de terça-feira, 15 de junho de 2010, no valor total de R\$ 6.223,80 (seis mil e duzentos e vinte e três reais e oitenta centavos), bem como **AUTORIZO** a emissão da respectiva Nota de Empenho.

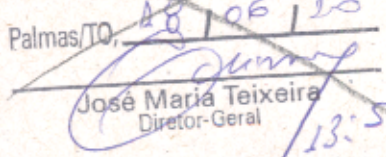
PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 14 de junho de 2010.


CLEON RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

À Presidência da Comissão de Licitação
para as devidas providências,
observados os princípios legais.

Palmas/TO, 18/06/10


José Maria Teixeira
Diretor-Geral

Publicado no Diário Oficial
Nº 3161
PALMAS-TO, 21/06/10

